

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
Vara de Falências
N/Capital

DISTRIBUIÇÃO DO FORO
PORTO ALEGRE - RS
RECEBIDO NESTA DATA

08 MAI 2014

NÚMERO DE ORDEM

114.0119395-2

Ref.: Pedido de Autofalência
AJG – Assistência Judiciária Gratuita
Valor: R\$ 1.367,00 (alçada)

Empresarial de Previdência Privada – em liquidação extrajudicial, entidade aberta de previdência privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua General João Manoel nº 50 – conj. 1001, CNPJ/MF nº 95.628.624/0001-64, neste ato por seu procurador firmatário (mandato anexo) e por seu liquidante Sérgio Wulff Gobetti, nomeado pela anexa Portaria nº 5.528, de 17.09.2013, do Superintendente da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, vem apresentar pedido de AUTOFALÊNCIA, como segue:

DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Empresarial de Previdência Privada, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, foi criada com o objetivo de fornecer aos seus associados/participantes, essencialmente, benefícios na área de previdência complementar.

No ano de 2008, após a constatação de um acentuado desequilíbrio econômico-financeiro, bem como problemas de ordem administrativa, verificados através de procedimentos regulares de auditoria, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP decretou a liquidação extrajudicial da entidade através de Portaria nº 3121, de 04 de dezembro de 2008, fixando como termo legal o dia 08 de dezembro de 2008.



03
40

Ato contínuo foi publicada a Portaria nº 3188, de 26 de fevereiro de 2009, publicada em 09 de março de 2009, com o objetivo exclusivo de instaurar uma Comissão de Inquérito a fim de apurar as causas que conduziram à liquidação da entidade e eventuais responsabilidades dos seus administradores.

A Comissão de Inquérito concluiu seu trabalho em 24 de fevereiro de 2011, mencionando a existência de prejuízos, sem contudo imputar especificamente a cada ex-administrador o real alcance de sua participação.

Inegavelmente, a Comissão de Inquérito caracterizou e concluiu que a responsabilidade civil dos ex-administradores é solidária, e todos são responsáveis, independente de terem ou não participação direta dos fatos.

Foram observados, de sua feita, os ditames do processo administrativo da liquidação extrajudicial da Lei Complementar nº 109, de 29.05.2001, arts. 48 a 62, c/c a Lei nº 6.024/74 (LC nº 109/01, art. 62), e que culminaram com o anexo Quadro Geral de Credores, totalizando o montante de R\$ 6.245.624,09 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos), sujeito, porém, aos ajustes, a maior, especificados no capítulo "*DISPOSIÇÕES FINAIS*" abaixo.

De acordo com o Quadro Geral de Credores, as dívidas da Liquidanda são assim identificadas:

<u>Espécie</u>	<u>Valor em R\$</u>
<u>Encargos/Dívidas da Massa</u>	
Encargos e Dívidas da Massa	R\$ 1.313.729,72
Credores Trabalhistas	R\$ 1.108.985,69
Credores Tributários	R\$ 913.146,98
<u>Demais Credores</u>	
Preferenciais	R\$ 502.868,15
Quirografários	R\$ 323.943,53
Multas SUSEP	R\$ 2.082.950,02
<u>TOTAL PASSIVO</u>	R\$ 6.245.624,09

DO BALANÇO PATRIMONIAL



04
pe

Com base no Quadro Geral de Credores e no Balanço Patrimonial levantado em 28 de janeiro de 2014 (anexos), o Passivo a Descoberto da Empresarial é de R\$ 4.617.652,65.

Os ativos no montante de R\$ 1.627.971,44 correspondem a 26% dos Passivos de R\$ 6.245.624,09, significando dizer que a entidade tem apenas R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) para enfrentar cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações devidas.

Releva notar que se todos os ativos fossem monetizados haveria recursos para pagar apenas o seguinte:

Encargos e Dívidas da Massa	R\$	1.313.729,72
Créditos Trabalhistas-rateio 28%	R\$	<u>314.241,72</u>
Total	R\$	1.627.971,44 =====

**DA LEGISLAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO
DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DOS MERCADOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA,
CAPITALIZAÇÃO E RESSEGURO.**

As entidades de previdência complementar estão sujeitas a procedimentos específicos de intervenção e liquidação extrajudicial previstos na Lei Complementar nº 109/2001. A referida Lei Complementar em seu art. 62 preconiza a aplicação subsidiária da Lei nº 6.024/74, que disciplina a intervenção e a liquidação extrajudicial das instituições financeiras.

O regime de liquidação extrajudicial é regulado pela Lei nº 6.024/74, combinada com a Lei nº 10.190/01, e ainda pelo Decreto-Lei nº 73/66, e subsidiariamente pela Lei de Falências, segundo disposto no artigo 34 da Lei nº 6.024/74.

Conforme estabelece o Decreto-Lei nº 73/66 e ainda a Lei nº 6.024/74, o Liquidante apresentou Relatório (anexo) à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, solicitando autorização para requerer a autofalência da Liquidanda, tendo em vista que o total do seu ativo não é suficiente para cobrir pelo menos a metade do valor dos créditos quirografários.

O Conselho Diretor da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em reunião realizada em 05.12.2013, decidiu autorizar o Liquidante a promover o pedido de autofalência da entidade requerente (anexo).

34

DISPOSIÇÕES FINAIS

Por derradeiro, enfatiza-se:

a) A incapacidade econômico-financeira para honrar as suas obrigações foi a causa determinante da liquidação extrajudicial e do pedido de falência, que ora se formula a esse MM. Juízo;

b) Na data de publicação da Portaria que decretou a liquidação extrajudicial da requerente, era contador da empresa o Sr. César Lemos, e, atualmente, o responsável é o Sr. Marco Antônio Schneider de Almeida;

c) A entidade encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 95.628.624/0001-64 (anexo);

d) A entidade teve seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registros Especiais de Porto Alegre, com o número 9514, folha 273v do Livro, em "A" nº 06, em 18 de março de 1998 (anexo);

e) Os bens móveis e imóveis estão relacionados nos anexos correspondentes;

f) Os passivos representados por Credores Trabalhistas, Tributários, Preferenciais, Privilegiados, Quirografários, Encargos e Dívidas da Massa se encontram discriminados nos anexos respectivos, a par do Quadro Geral de Credores;

g) Os passivos reconhecidos no montante de R\$ 6.245.624,09, poderão ser acrescidos por futuras condenações nas áreas cíveis, fiscais e trabalhistas tendo em vista a existência de ações judiciais carentes de sentença.

Face ao exposto, requer se digne V. Exa. decretar a falência da requerente EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, ora em liquidação extrajudicial, obedecidos os termos da Lei de Falências, na forma dos arts. 97, I, 105 a 107, ratificando que, além dos anexos alusivos ao art. 105 da Lei de Falências, se encontram à disposição todos os demais documentos societários, contábeis e administrativos, necessários à análise fidedigna dos argumentos deduzidos, para entrega quando determinado por esse Juízo.



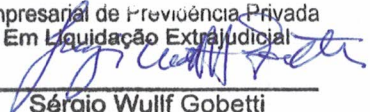
Requer, mais, o benefício da AJG – Assistência Judiciária Gratuita, pois, segundo prova o anexo extrato da única conta corrente bancária de que é titular a entidade, não dispõe de quaisquer recursos para suportar as despesas processuais, por menores que sejam. Neste sentido, e acrescida a notória insolvência retro perfilada, assegura a Súmula nº 481 do STJ: “Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais.”

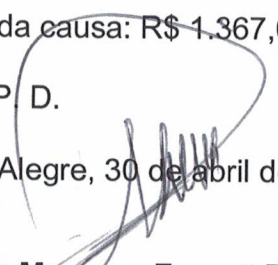
Valor da causa: R\$ 1.367,00 (alçada).

N. T. P. D.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.

Empresarial de Previdência Privada
Em Liquidação Extrajudicial


Sérgio Wulff Gobetti
Liquidante

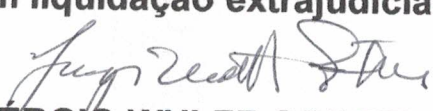

Carlos Mazon Fonyat Filho
OAB/RS nº 4.944

PROCURAÇÃO

EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – em liquidação extrajudicial, CNPJ/MF nº 95.628.624/0001-64, com administração em Porto Alegre/RS, na Rua General João Manoel nº 50 - 10º andar, por seu liquidante, nomeia e constitui seu procurador o advogado **Carlos Mazon Fonyat Filho**, OAB/RS nº 4.944, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Rua Sete de Setembro nº 604 – 11º andar, CEP 90010-190, para o fim especial de requerer a autofalência da Empresarial de Previdência Privada, ora em liquidação extrajudicial, podendo, para tanto, assinar o pedido de falência e prestar as respectivas declarações de lei, e, ainda, usar dos poderes para o foro em geral, transigir, concordar, desistir, receber, dar quitação, passar recibos, substabelecer, bem como executar todos os demais atos para atingir a finalidade colimada.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- em liquidação extrajudicial -


SÉRGIO WULFF GOBETTI
Liquidante

ANEXO :

PORTARIAS FUSEP





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.121, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, com base no art. 48 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, c/c os arts. 15 e 16 da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicada nos termos do art. 3º da Lei Nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, considerando o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.200231/2008-92 e 15414.200087/2008-94, resolve:

Art. 1º Decretar a Liquidação Extrajudicial da EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.628.624/0001-64, fixando o termo legal da liquidação em 9 de outubro de 2008.

Art. 2º Nomear o Sr. SADI ZANOTTO, CPF nº 070.188.600-59 e Identidade nº 7002607658 - SSP/RS, para a função de Liquidante da entidade prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 3.123, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de sua atribuição prevista no artigo 37 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o disposto no artigo 12 da Lei Complementar Nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base nos artigos 3º e 4º da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007 e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001373/2008-79, resolve:

Art. 1º Conceder à XL RESSEGUROS BRASIL S.A., com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, autorização para operar como resseguradora local, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Resolução CNSP Nº 168, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 2º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. na Assembleia Geral de Constituição de 8 de agosto de 2008 e na Assembleia Geral Extraordinária de 6 de outubro de 2008.

Art. 3º Ratificar que o capital social da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. é de R\$ 106.000.100,00, dividido em 106.000.100 ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00, cada uma.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto da XL RESSEGUROS BRASIL S.A. é exercido pela XL RE PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 09.572.257/0001-92, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e que o controle acionário indireto é exercido pelo XL CAPITAL LTD, com sede nas Ilhas Cayman.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO

PORTARIA Nº 899, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 2875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.003024/2008-91, resolve:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da MINAS BRASIL SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.206.480/0001-04, com sede social na cidade de Belo Horizonte - MG, que, na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de agosto de 2008, aprovaram, em especial:

I - Aumentar o capital social em R\$ 2.002.940,00, passando de R\$ 8.448.348,00 para R\$ 10.451.288,00, dividido em 329.236 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

Art. 2º - Fica a Minas Brasil Seguradora Vida e Previdência obrigada a adequar a redação do seu estatuto social, relativamente ao objeto da Sociedade, ao Código Civil, na próxima assembleia, sob pena de indeferimento do pleito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

PORTARIA Nº 904, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO - DECON, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP nº 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.001525/2007-52, 15414.004526/2007-59 e 15414.000580/2008-14, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUSEP/DECON Nº 889, de 17 de novembro de 2008, publicada do D.O.U. de 5 de dezembro de 2008, Seção 1, página 36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.869, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 65, inciso IX, do Decreto no 4.118, de 7 de fevereiro de 2002, que determina a competência do Ministério da Integração Nacional na formulação e condução da política nacional de irrigação, resolve:

Art. 1º Fica criado o Fórum Permanente de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada - Fórum Agricultura Irrigada, como instância de intercâmbio, articulação e difusão de conhecimentos, experiências e de cooperação para a descoberta de soluções, constituído por rede de especialistas e instituições brasileiras, com os seguintes objetivos:

I - Geral:

a) contribuir para o desenvolvimento da capacidade político-institucional, técnica e gerencial de seus integrantes, operando também como instrumento de integração nacional para a gestão do conhecimento relacionado com a agricultura irrigada e drenagem agrícola.

II - Específicos:

a) apoiar a formulação e avaliação de políticas, mecanismos institucionais, metodologias e enfoques de trabalho, contribuindo para a construção de marcos normativos economicamente viáveis, socialmente legitimados e ambientalmente sustentáveis;

b) apoiar o desenvolvimento de conceitos, metodologias e técnicas inovadoras, tendo por base a realidade e as demandas de cada entidade;

c) recuperar, caracterizar e difundir experiências de melhores práticas em agricultura irrigada;

d) promover a adoção de iniciativas inovadoras de agricultura irrigada que tenha o ser humano como sujeito de processos que visem superar assimetrias sociais, econômicas e especiais;

e) promover processos de cooperação horizontal;

f) promover o intercâmbio e parcerias entre instituições que possam contribuir para o desenvolvimento da agricultura irrigada.

Art. 2º O Fórum Permanente de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada se constitui em mecanismo que estrutura um sistema de gestão de conhecimento e cooperação em agricultura irrigada, envolvendo instâncias governamentais, organizações da sociedade civil, representações de produtores, academia, empresas privadas e entidades internacionais, com apoio virtual e presencial.

Parágrafo único. O Fórum terá abrangência nacional, podendo fazer parte de uma rede hemisférica de gestão do conhecimento em agricultura irrigada, voltado para a proposição e avaliação de políticas e projetos de desenvolvimento, intercâmbio, boas práticas e inovação tendo como base a agricultura irrigada.

Art. 3º Determinar que a Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, figure responsável, no âmbito do Ministério, pela condução do Fórum da Agricultura Irrigada, criando um Grupo Técnico para a sua execução.

Art. 4º Fixar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a regulamentação e implantação do Fórum.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 1.870, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Reconhece situação de emergência no Município de Jaramataia - AL.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando o Decreto Nº 13, de 21 de outubro de 2008, do Município de Jaramataia, devidamente homologado pelo Decreto de 5 de novembro de 2008, do Estado de Alagoas,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo Nº 59050.002393/2008-17, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de seca, a situação de emergência, no Município de Jaramataia, zona rural, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 1.871, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Reconhece situação de emergência no Município de Olho D'Água do Casado - AL.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando o Decreto Nº 005, de 14 de outubro de 2008, do Município de Olho D'Água do Casado, devidamente homologado pelo Decreto de 30 de outubro de 2008, do Estado de Alagoas,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo Nº 59050.002359/2008-34, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de seca, a situação de emergência, no Município de Olho D'Água do Casado, nas seguintes localidades da zona rural: Riacho Seco, Gorgonho, Baixa Verde, Poços Salgado, Jurema, Boa Vista, Serrote do Umbuzeiro, Alto Bonito, Lagoa da Cruz, Lagoa da Vaca, Letreiro, Morro Vermelho, Campo

Alegre, Ouricurizeiro, Retiro, Triunfo, Consolo, Riacho Talhado, Serra Branca, Lagoa do Algodão, Saco do Vento, Campo Novo, Dois Serrotes, Ribeiro, Vareda dos Caibos, Vergonha, Itatiaia, Bom Nome da Cruz, Pajeu, Salgadinho, Costa, Capelinha, São José, Assentamento Nova Esperança e Assentamento Patativa do Assaré, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 14 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 1.872, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Reconhece situação de emergência no Município de Araci - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando o Decreto Nº 082, de 8 de agosto de 2008, do Município de Araci, devidamente homologado pelo Decreto Nº 11.253, de 20 de outubro de 2008, do Estado da Bahia,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo Nº 59050.002459/2008-61, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de estiagem, a situação de emergência, no Município de Araci, zona rural, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 8 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 1.873, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Reconhece situação de emergência no Município de Senhor do Bonfim - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando o Decreto Nº 105/08, de 26 de agosto de 2008, do Município de Senhor do Bonfim, devidamente homologado pelo Decreto Nº 11.225, de 1º de outubro de 2008, do Estado da Bahia,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo Nº 59050.002464/2008-73, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de estiagem, a situação de emergência, no Município de Senhor do Bonfim, zona rural, nos distritos de: Quipê e Igara; nos povoados de Cariacá, Tanquinho, Cruzeiro, Várzea do Mulato, Lagoa da Pedra, Capador, Pereiros, Baraúna e Umburana e nas comunidades de Tapuia, Caco de Telha, Campo Comprido, [Canavieira, Anjo, Cuzumbá, Raposa e Boa Esperança, pelo prazo de cento e vinte dias, contados a partir de 26 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

PORTARIA Nº 1.874, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

Reconhece situação de emergência no Município de Vitória da Conquista - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, com base no Decreto Nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005,

Considerando o Decreto Nº 12.632/2008, de 17 de junho de 2008, do Município de Vitória da Conquista, devidamente homologado pelo Decreto Nº 11.116, de 27 de junho de 2008, do Estado da Bahia,

Considerando, ainda, as informações da Secretaria Nacional de Defesa Civil no Processo Nº 59050.002425/2008-76, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em virtude de estiagem, a situação de emergência, no Município de Vitória da Conquista, zona rural: nos distritos de: José Gonçalves, Igua, Bate-Pé, Pradouro e Cercadinho; na área Oeste do Distrito Sede nas fazendas: Lagoa das Chagas, Morro Verde, Arame, Riacho do Teófilo Lemos, Mulungu, Caldeirão (quilombo), Batalha (quilombo), Ana Cláudia, Olho D'Água, Periperi, Paixão (assentamento), Jatobá e Vereda; nas Comunidades: Piranilva (quilombo), Lagoa do Vitorino, Lagoa da Jubóia, Poço Verde, Morro do Tanque, Cabeceira da Choça, André, Gameleira II, Lagoa do Arroz (quilombo), Paturi, Poço de Aninha (quilombo), Tigre, Sobrado, Oiteto (quilombo), Manoel Antônio (quilombo), Lagoa da Tabua, Caieira Grande, Lagoinha, Muritiba (quilombo), Lagoa da Barra, Caiçara, Ribeirão, Pedra Branca, Saguim, Retiro, Baixão (quilombo), Malhadas, Campinhos, Simão, Lagoa das Flores e Lagoa de Maria Cleoméncia, pelo prazo de noventa dias, contados a partir de 17 de junho de 2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

SUSEP / GRFRS
Confere com o original
08/12/2008

Adriana Caroline Silva
Adriana Caroline Silva
Chefe de Serviço

**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO
DE COOPERATIVAS E DE INSTITUIÇÕES
NÃO-BANCÁRIAS**

PORTARIA Nº 51.888, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Chefe do DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE COOPERATIVAS E DE INSTITUIÇÕES NÃO-BANCÁRIAS do BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, divulgado pela Portaria 29.971, publicada no DOU de 10.03.05, resolve:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora PATRÍCIA MARIA BHERING PRATES, matrícula 8.029.134-1, do exercício, arder de interinidade, da função comissionada de Chefe de Unidade, sigla FDT-1, na Divisão de Supervisão III (Desup3).

Art. 2º - Fica designado o servidor JOÃO LUIZ FAUSTINO QUES, matrícula 4.909.093-3, para exercer a função comissionada de Chefe de Subunidade, sigla FDT-1, na Divisão de Suo III (Desuc/Desup3).

GILSON MARCOS BALLIANA

**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO
DO SISTEMA FINANCEIRO E DE GESTÃO
DA INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº 51.905, DE 10 DE JULHO DE 2009

O Chefe Substituto do DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, inciso IV, do Regimento Interno, pela Portaria 29.971, publicada no DOU de 10.03.05, resolve:

Dispensar o servidor ALBERTO GUIARD NETTO, matrícula 3.08.900-2, da função comissionada de Assessor Pleno, sigla no Desig/Gtupa.

Designar o servidor JAIME GREGÓRIO, matrícula 83-9, para exercer a função comissionada de Coordenador, MO-1, no(a) Divisão de Monitoramento do Risco Sistemático (Ris/Susis).

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

INTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 3.277, DE 8 DE JULHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 19 do Regimento Interno aprovado pela Portaria SUSEP Nº 138, de 25 de junho de 2009, publicada no DOU de 26 de junho de 2009, com base no art. 62 da Lei Complementar Nº 109, de 29 de maio de 2001, c/c o art. 16 da Lei Nº 9.096, de 13 de março de 1974, aplicadas nos termos do art. 3º da Lei Nº 9.096, de 14 de fevereiro de 2001,

Art. 1º Dispensar SADI ZANOTTO da função de Liquidante PRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - Em Liquidação Judicial, CNPJ nº 95.628.624/0001-64, para a mesma função, pela Portaria SUSEP Nº 3.121, de 4 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nomear SERGIO RODRIGUES PRATES, CPF nº 0.770-20, RG nº 9004430352-SS/PRS, para a mesma função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**DESPACHOS DA PRESIDENTA
Em 9 de julho de 2009**

A PRESIDENTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 6º da Portaria MF nº 206, de 14 de agosto de 2007, autoriza o afastamento do País de ZENIA AQUIMACHADO, Assessora Institucional da Caixa Econômica Federal, no período de 02 a 08 de agosto de 2009, com ônus limitado, para participar de Missão Técnica com o objetivo de realizar diagnóstico e elaboração de plano voltado para o Desenvolvimento Sustentável da favela de San Agustín em Caracas, na Venezuela.

A PRESIDENTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 6º da Portaria MF nº 206, de 14 de agosto de 2007, autoriza o afastamento do País de CÉLIO AMÉLIO ALVES IZIDORO, FERNANDA TEODORO PONTES, MAGONÇALVES VIANA JÚNIOR e EMERIL ANGELA MASTRANTONIO, respectivamente, Técnico Social Sênior, Arquiteta Pleno e Supervisores da Caixa Econômica Federal, no período de 02 a 08 de agosto de 2009, com ônus limitado, para participar de Missão Técnica com o objetivo de realizar diagnóstico e elaboração de plano voltado para o Desenvolvimento Sustentável da favela de San Agustín em Caracas, na Venezuela.

A PRESIDENTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência prevista no Art. 6º da Portaria MF nº 206, de 14 de agosto de 2007, autoriza o afastamento do País de IVAN DOMINGUES DAS NEVES, Diretor Executivo da CAIXA Participações, empresa subsidiária da Caixa Econômica Federal, no período de 11 a 14 de julho de 2009, com ônus, para participar de reuniões junto ao Banco Nacional de Vivienda y Habitat - BANAVIH e ao Banco Interamericano de Ahorro y Préstamo - BIAPE, em Caracas, na Venezuela.

MARIA FERNANDA RAMOS COELHO

BANCO DO BRASIL S/A

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EM 10 DE JULHO DE 2009**

O PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria MF nº 206, de 14 de agosto de 2007, autoriza o afastamento do País de ADMILSON MONTEIRO GARCIA, Diretor, no período de 15 a 18 de julho de 2009, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do citado Decreto, a fim de participar de reuniões do comitê de gestores locais do BB e com autoridades do sistema financeiro em Lisboa, Portugal.

ALDEIR BENDINE

Ministério da Integração Nacional

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A. nº 85 de 24 seguinte, resolve:

Nº 244 - Conceder pensão vitalícia a Antônia Alves da Silva, viúva do ex-servidor Antônio Vieira da Silva, aposentado no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Classe A, Padrão NI-V, SIAPE 730556, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual do Ceará, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 13 de maio de 2009, data do falecimento do instituidor.

Nº 245 - Conceder pensão vitalícia a Joana Fernandes de Araújo da Silva, viúva do ex-servidor Prutoso Bezerra da Silva, aposentado no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, Classe A, Padrão NI-II, SIAPE 729714, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual do Ceará, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 27 de Abril de 2009, data do falecimento do instituidor.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A. nº 85 de 24 seguinte, resolve:

Nº 246 - Aposentar, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1988, com as vantagens do Artigo 192, item II, da Lei nº 8.112/90, o servidor PEDRO GONZAGA DA PAZ, matrícula SIAPE nº 728779, ocupante do Cargo de Economista, Código 480096, Classe Especial, padrão NS - III, lotado na Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado do Piauí (Processo nº 59401.000422/2009-51).

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A. nº 85 de 24 seguinte, resolve:

Nº 247 - Alterar a Portaria de nº 140/DA/CRH, de 13 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 14 de maio de 2008, para incluir como beneficiário de pensão temporária, Charles Wellington Tavares Pessoa, filho maior inválido do ex-servidor José Thavres Pessoa, aposentado, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Classe A, Padrão NI-IV, SIAPE 728872, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a Coordenadoria Estadual do Piauí, com fundamento nos artigos 215 e 217 e 219, inciso II, Alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2009, data da Ata Médica.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 430/DG/DA, de 22 de outubro de 2002, publicada no B.A. nº 85 de 24 seguinte, resolve:

Nº 248 - Aposentar, de acordo com o artigo 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor VICENTE FERREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 0665989, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código 481041, Classe S, padrão NI - III, lotado na Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado de Pernambuco (Processo nº 59403.000422/2009-17).

Nº 249 - Alterar a Portaria nº 1187/DPE, de 12 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial da União nº 72, do dia 16 seguinte, a qual aposentou o servidor JAMILSON NUNES PACHECO, Procurador Autárquico, Código 408001, Classe S, Padrão CAT, SIAPE 0734086, da Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado de Pernambuco, para considerá-la efetivada com as vantagens do Artigo 190, da Lei nº 8.112/90.

Nº 250 - Alterar a Portaria nº 1777/DPE, de 11 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial da União nº 115, do dia 18 de junho de 1991, que concedeu a aposentadoria ao servidor FRANCISCO WILTON GALVÃO, SIAPE 0731618, da Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado do Ceará, para considerá-la efetivada nos termos do Artigo 40, § 1º, item III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.

Nº 251 - Alterar a Portaria nº 1777/DPE, de 11 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial da União nº 115, do dia 18 de junho de 1991, que concedeu a aposentadoria ao servidor ALOISIO GONÇALVES PAIVA, SIAPE 0731523, da Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado do Ceará, para considerá-la efetivada nos termos do Artigo 40, § 1º, item III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com as vantagens do Artigo 192, item I, da Lei nº 8.112/90.

Nº 252 - Aposentar, de acordo com o artigo 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o servidor CYDAMAR CAPUTO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0735365, ocupante do Cargo de Odontólogo Código 480271, Classe S, padrão NS - III, lotado na Coordenadoria Estadual do DNOCS, no Estado da Paraíba (Processo nº 59412.000098/2009-42).

ALBERT BRASIL GRADVOHL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 211 DA/CRH, de 16 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 114, do dia 18 de junho de 2009, onde se lê: "... aposentar de acordo com o artigo 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 3º ..." leia-se: "... aposentar a partir de 12.06.2009, de acordo com o artigo 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 3º ...".

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 949 - Designar DÍLSON PORFÍRIO PINHEIRO TELES para exercer o encargo de substituto do Diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça, código DAS 101.5, no período de 13 a 29 de julho de 2009, em virtude de ausência do titular e substituto.

Nº 950 - Designar IRENILDA FERREIRA CARDOSO para exercer o encargo de substituta do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, código DAS 101.5, no período de 24 a 30 de julho de 2009, em virtude de afastamento do titular e do substituto.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 10 de julho de 2009**

Nº 542 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e com base no disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afastem do país o Delegado de Polícia Federal LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS, Chefe do Serviço de Registros e Licenças da Coordenação-Geral de Repressão a Entorpecentes da Diretoria de Combate ao Crime Organizado e o Agente de Polícia Federal ARAJÁ ALMEIDA ARAÚJO, do Departamento de Polícia Federal - DPF, para participarem do "Seminário Inaugural do Projeto do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e da Comissão Europeia: Prevenção do Desvio de Substâncias Precurssoras das Drogas na Região da América Latina e Caribe - PRELAC", em Lima, Peru, no período de 19 a 23 de julho de 2009, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08200.018403/2009-15).

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 359 - Centro - CEP 90010-230 - Fone/Fax: (51) 3221.5226

JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, extraída nesta Notas, conforme ao original a mim apresentado e que dou nº 0455.01.0900009.04067

Porto Alegre, 13 de agosto de 2009

Karla M.I. Marzotto () Marco Aurelio Giuliani () Jose Gonçalves dos Santos ()

Sandro Frantz Nunes () Jaraina Mendes von Mühlen ()

Emolumentos: R\$2,50 + Seio digital: R\$0,20 - 505508-03888-69



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da atribuição prevista no inciso VI, do art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor ROQUE HAEFLIGER, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 10682, para nos dias 24 a 26 de setembro de 2013, praticar os atos de que tratam os artigos nº 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo em vista o afastamento legal do Inspetor-Chefe titular e do substituto eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO ROBERTI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM URUGUAIANA-RS, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e convalidada pela Portaria RFB nº 4.071 de 02/05/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, Edição Extra, resolve:

Nº 221 - Dispensar RENATO TERROSO LOPES, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1571094 do cargo de substituto eventual do Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro - Sedad, desta Delegacia, código DAS-101.1.

Nº 222 - Designar MARINA BUSATO RODIGHIERI, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 1571038, para exercer o cargo de substituta eventual do Chefe do Serviço de Despacho Aduaneiro - Sedad, desta Delegacia, código DAS 101.1

JORGE LUIZ HERGESSEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 5.530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, com base no artigo 75 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e artigo 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, resolve:

Nº 5.527- Art. 1º Dispensar ALEXANDRE RIBEIRO LOFRANO, matrícula SIAPE nº 77319, CPF nº 664.299.197-49, da função de Liquidante da EDEL SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 87.909.230/0001-56, para o qual foi nomeado pela Portaria Susep nº 4.974, de 6 de novembro de 2012, publicada no DOU de 9 de novembro de 2012, Seção 2, página 47.

Art. 2º Designar SÉRGIO WULFF GOBETTI, CPF nº 486.402.200-34, para a função de Liquidante da EDEL SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.909.230/0001-56.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, com base no artigo 75 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e artigo 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do artigo 3º da Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, resolve:

Nº 5.528 - Art. 1º Dispensar SÉRGIO RODRIGUES PRATES, CPF nº 025.281.770-20, da função de Liquidante da EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ nº 95.628.624/0001-64, para a qual havia sido nomeado pela Portaria Susep nº 3.277, de 8 de julho de 2009, publicada no DOU de 13 de julho de 2009, Seção 2, página 32.

Art. 2º Designar SÉRGIO WULFF GOBETTI, CPF nº 486.402.200-34, para a função de Liquidante da EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ nº 95.628.624/0001-64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 5.529, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022013092300031

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DANIELE KAMLIOT SANTOS, matrícula SIAPE nº 1325084, CPF nº 093.720.357-26, da função de Chefe Substituto da Divisão de Atendimento ao Público - Diate, da Secretaria-Geral - Seger, código DAS 101.2, para a qual foi designada pela Portaria Susep nº 4.810, de 30 de agosto de 2012, publicada no DOU de 3 de setembro de 2012, Seção 2, página 36.

Art. 2º Designar o servidor JOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0777390, CPF nº 410.687.427-04, para exercer a função de Chefe Substituto da Divisão de Atendimento ao Público - Diate, da Secretaria-Geral - Seger, código DAS 101.2, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

PORTARIA Nº 5.530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, e inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor CARLOS EDUARDO PESSA-NHA PINTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1294229, CPF nº 026.001.367-62, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenação de Relações Institucionais - Corin, da Secretaria-Geral - Seger, código DAS 101.3.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO PESSA-NHA PINTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1294229, CPF nº 026.001.367-62, para exercer a função de Chefe Substituto da Secretaria-Geral - Seger, código DAS 101.4, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº 465, DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, em conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 477, de 5 de julho de 2011, resolve prorrogar, por um ano, a cessão do empregado MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, na forma abaixo especificada:

Cargo: Assistente Técnico em Desenvolvimento Regional

Matrícula SIAPE nº: 024260

Para: Câmara dos Deputados

Função/Cargo: Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-28

Amparo legal: Lei nº 8.112 de 11.12.1990; Decreto nº 4.050, de 12.12.2001

Responsabilidade do ônus: órgão cedente

Processo nº: 59000.000706/2013-47

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra o cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente a frequência do empregado.

Art. 3º A referente cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração do cargo em comissão, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do empregado ao seu órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 411, de 16 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2013, Seção 2, página 32,

onde se lê "PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2013",

leia-se "PORTARIAS DE 06 DE SETEMBRO DE 2013" e

onde se lê "JOÃO FRANCISCO ARAUJO MAIA",

leia-se "JOÃO FRANCISCO ARAUJO MARIA".

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.034, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em cumprimento à sentença proferida pela 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0005117-80.2011.4.02.5101 (Número antigo: 2012.51.01.005117-0), proposta por LUIZ CARLOS ROQUE, bem como considerando a Nota nº 057/2013/CCJ/CGJUDI/CONJUR-MJ/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, que adoto, resolve:

I - SUSPENDER os efeitos da Portaria do Ministro da Justiça nº 743, de 3 de maio de 2011, publicada no D.O.U. de 4 de maio de 2011 - Seção 2 - p. 32, que demitiu LUIZ CARLOS ROQUE, matrícula SIAPE nº 0164687, do cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça, pelo equacionamento nas infrações disciplinares previstas nos arts. 117, incisos IX e XI, e 132, incisos IV e XI, da Lei nº 8.112/90.

II - REINTEGRAR LUIZ CARLOS ROQUE, matrícula SIAPE nº 0164687, no cargo de Policial Rodoviário Federal do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 20 de setembro de 2013

Nº 1.077 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Agente de Polícia Federal GUILHERME DAMASCENO FONSECA, lotado na Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, para participar do "Curso de Estratégia e Políticas de Defesa", em Washington D.C., Estados Unidos da América, no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2013, com ônus limitado. (Processo nº 08354.007185/2013-16).

Nº 1.078 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental JOÃO GUILHERME LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA, Diretor do Departamento de Estrangeiros da Secretaria Nacional de Justiça, para participar do "2º Curso e Formação - Como Incorporar as Remessas e a Participação da Diáspora nas Políticas de Desenvolvimento", no âmbito do Projeto: Fortalecimento do Diálogo e da Cooperação entre a União Europeia (UE) e América Latina e o Caribe (ALC) para Estabelecer Modelos de Gestão sobre Migração e Políticas de Desenvolvimento, em La Paz, Bolívia, no período de 25 a 28 de setembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08015.002762/2013-16).

Nº 1.079 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Perito Criminal Federal CARLOS ALBERTO DA SILVA LUCIET-TO, lotado na Delegacia de Polícia Federal em Ribeirão Preto/SP, para participar de curso de capacitação, consoante o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, em Camerino, Itália, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processos nºs 08508.009361/2013-45 e 08000.019660/2013-07).

Nº 1.080 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Perito Criminal Federal MARCIO RODRIGO DE FREITAS CARNEIRO, lotado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, para participar de curso de capacitação, consoante o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, em Firenze e Roma, Itália, no período de 28 de setembro a 10 de novembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processos nºs 08500.005684/2013-30 e 08000.019658/2013-20).

Nº 1.081 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Agente de Polícia Federal GUSTAVO CHEMALE, lotado no Departamento de Polícia Federal (DPF), para participar do "24º International Symposium on Human Identification", em Atlanta/Geórgia, Estados Unidos da América, no período de 4 a 12 de outubro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processos nºs 08059.002506/2013-12 e 08000.019710/2013-48).

Nº 1.082 - O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Agente de Polícia Federal FABRICIA AMARAL SANTOS, lotada na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, para participar de curso de capacitação, consoante o disposto no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, em Londres, Reino Unido, no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2013, inclusive trânsito, com ônus limitado. (Processos nºs 08500.007024/2013-93 e 08000.011800/2013-91).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 3.188, de 26 de fevereiro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item XV do art. 19 do Regime Interno de que trata a Deliberação SUSEP Nº 132, de 18 de dezembro de 2008 e, considerando o disposto no artigo 41 da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974, aplicado nos termos do art. 3º da Lei Nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Inquérito para apurar as causas que levaram à Liquidação Extrajudicial da **EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.628.624/0001-64, assim como eventuais responsabilidades de seus administradores e membros do Conselho Fiscal, se houver, ficando estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores **CARLOS MAXIMILIANO RODRIGUES ZARTH**, matrícula SIAPE nº 1481287; **ANTONIO CARLOS LISBOA**, matrícula SIAPE nº 0777617; e **LUIZ FRANCISCO ABRANTES CABRAL RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 0777215, para condução do referido Inquérito, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente



PODER JUDICIÁRIO

1º Serviço de

➤ REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

➤ REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

de Porto Alegre

Oficial: Bel. Pérsio Brinckmann Filho

Registradora-Substituta: Bela. Véra Lúcia Becker Bet

CERTIDÃO

O Bacharel PÉRSIO BRINCKMANN FILHO, Oficial do 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, na sede do município de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, CERTIFICA, usando da faculdade que lhe confere a lei e por lhe ser verbalmente pedido que em 18 de março de 1988, a fls 273 v, sob o número de ordem 9514, no livro A n. 06 de "Registro de Pessoas Jurídicas", foi inscrita a Sociedade Civil denominada "EMPRESARIAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA", com sede nesta capital, de conformidade com seu estatuto social arquivado neste Serviço de Registro e publicado em extrato no Diário Oficial Indústria & Comércio do dia 29 de outubro de 1987. Esta inscrição foi requerida em petição protocolada sob o número de ordem 597.714, no livro A n. 19 de protocolo. CERTIFICA mais, que em 29 de março de 1988, 22 de julho de 1988, 25 de janeiro de 1990, 08 de maio de 1990, 07 de junho de 1990, 22 de outubro de 1990, 01 de novembro de 1991, 05 de junho de 1992, 21 de novembro de 1994, 21 de março de 1995, 26 de março de 1999, 08 de julho de 1999, 10 de maio de 2000, 15 de outubro de 2002 foram averbadas atas da referida sociedade. O referido é verdade e dou fé. Eu, Cláudio José Alves Dias, elaborei esta certidão, que a escrevente autorizada, Cristina de Siqueira Müller, subscreve. Porto Alegre, 19 de abril de 2012.

Emolumentos: 13,50

CRISTINA DE SIQUEIRA MÜLLER
Escrevente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.628.624/0001-64
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/09/1971

NOME EMPRESARIAL
EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UFM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.42-1-00 - Previdência complementar aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO
317

COMPLEMENTO
6 ANDAR

CEP
90.010-001

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
EM LIQUIDACAO

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
08/12/2008

Provisto pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 31/03/2014 às 13:07:37 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[clique aqui](#)
[analize sua página](#)

ANEXO :

QUADRO GERAL CREDO



EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
RELAÇÃO DE CREDORES

ENCARGOS e DIVIDA DA MASSA	6.245.624,09
ENCARGOS DA MASSA	1.313.729,72
CREDORES TRABALHISTAS	1.108.985,69
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	913.146,98
PROC. PRIVILEGIO ESPECIAL	502.868,15
QUIROGRAFÁRIOS	323.943,53
OUTROS (Multas Pecun. SUSEP)	2.082.950,02

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2014



Sérgio Wulff Gobetti

Liquidante

CLASSIFICADOS CONFORME ART 83 DA LEI 11.107/2003

EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA		DATA DE REF.		28/02/2014			
RELAÇÃO DE CREDORES							
CLASSIFICADOS CONFORME ART 83 DA Lei 11.101/2005							
NOME	VALOR	ENDEREÇO - RUAMº	CIDADE	UF	CEP	Nº PROCESSO	VARA
CREDORES TRABALHISTAS							
Antonio Zynich	296.232,06	Av. Sarandi nº 940/403 BL 04 - Sarandi	Porto Alegre	RS	91130-450	00078.209.016.04.00.4	16º
Antonio Zynich (INSS e custas proc.)	61.982,02						16º
Carlos Eugenio Becker	30.178,57					0078.2003.023.04.00-7	15º
Clarisse Montag Luz	122.328,97					01223.015/94-7	19º
Daniela Zanatta	5.486,29	Av. José Aluisio Filho nº 889 casa 43 - Humaitá	Porto Alegre	RS	90250-180	01377.2007.019.04.00.3	6º
Debora Mariana S. Goulart	60.003,43	Av. José Aluisio Filho nº 801 casa 20 - Humaitá	Porto Alegre	RS	90250-180	00305.2008.006.04.00.3	12º
Dellise Terezinha D. Madke	11.530,42					01208.012/94-0	22º
Sergio Petró	72.424,21	Av. Antônio de Carvalho nº 475 - Jardim Carvalho	Porto Alegre	RS	91430-001	01379.2008.022.04.00.6	19º
Tania Maria da Silva Jardim	35.233,47	Rua Professor Guerreiro Lima nº 412 - Partenon	Porto Alegre	RS	91530-190	01351.2008.019.04.00.6	13º
Puno, Folha de Pagto (*)	413.586,25					01415.2008.013.04.00.0	
(*) Edison Luis Santos Condotta		Rua James Bocácio nº 102 - Aberta dos Morros	Porto Alegre	RS	91755-055		
(*) Luiz Helena de Oliveira Peres Gonçalves		Rua Antônio Teixeira Moraes nº 205 - Lomba do Pinheiro	Porto Alegre	RS	91550-440		
(*) Mauro Sérgio Vargas de Lima		Rua Sete Povos nº 338 - Jardim Universitário	Viamão	RS	94500-240		
(*) Roberto Inaja Blasetto Liz		Estrada Cristiano Kraemer nº 5098 casa 155 - Vila Nova	Porto Alegre	RS	91750-060		
SUB TOTAL							

EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA								DATA DE REF.	28/02/2014
RELATÓRIO DE CREDITORES									
CLASSIFICADOS CONFORME ART 83 DA Lei 11.101/2005									
NOME	VALOR	ENDEREÇO - RUA/Nº	CIDADE	UF	CEP	Nº PROCESSO	VARA		
CREDITORES TRIBUTÁRIOS									
Imposto de Renda Terceiro	18.310,49								
HBB Parcelamento 60357524	8.622,30								
HBB Parcelamento 60384555	11.826,14								
Sócia Imposos e Encargo	1.810,54								
Previdencia Social	45.523,01								
Previdencia Social-Dividida Ativa	19.075,36								
Inflão - Fazenda Nacional	68.830,82								
Tributos Municipais (Sombrio/SC)	31.054,53								
Faca Fiscalização SUSEP	708.093,79								
SUB TOTAL	913.146,98								

24.09

EMPRESARIAL DE PREVIDENCIA PRIVADA		DATA DE REFI		28/02/2014			
RELAÇÃO DE CREDORES							
CLASSIFICADOS CONFORME ART 83 DA Lei 11.101/2005							
NOME	VALOR	ENDEREÇO - RUANº	CIDADE	UF	CEP	Nº PROCESSO	VARA
CREDORES PROCESSOS CIVEIS - QUIROGRAFÁRIOS							
Archer Paulino da Silva	75.565,91	Av. Princesa Izabel, nº 525 – Apto 1000	Uberlândia	MG		702.96.023102-6	5ª Vara/MG
Adriano Pinheiro de Souza	31.054,53	Estrada da barra da Tijuca, nº 3907 – casa 11	Barra da Tijuca	RJ		200..2009.010423-6	3ª Vara/RJ
Brasil Auditores Associados	41.405,96	Rua Independência nº 374 – 1º andar	São Leopoldo	RS		001/1.08.0262704-1	3ª Vara/RS
BRASIL S/A	20.703,03	Rua Capitão Montanha, nº 177	Porto Alegre	RS		001/1.05.0374497-6	7ª Vara/RS
CA JARDIM G. JARDIM	6.521,48		Porto Alegre	RS			
CAVALOS SCS Saneitos Leal	4.622,99	Rua Cascalheira, nº 190 – Nova Brasília	Il. Paraná	RD		605.2008.000393-0	1ª Vara/RO
CAVALOS SCS Saneitos Leal	1.035,16	Rua Jair Afonso Inácio, nº 331 – Piratininga	Italo Horizonte	MG		024.08.121796-0	10ª Vara/MG
CAVALOS SCS Saneitos Leal	1.035,16	Av. Salim, Nacife, nº 530	Marthaçú	MG		024.08.993.785-5	26ª Vara/MG
CAVALOS SCS Saneitos Leal	765,36		Porto Alegre	RS			
CAVALOS SCS Saneitos Leal	6.176,74	Rua Carlos Gonçalves, nº 251	Matosinhos	MG		411.00.000719-4	Vara Civil/MG
CAVALOS SCS Saneitos Leal	4.669,30		Porto Alegre	RS			
CAVALOS SCS Saneitos Leal	1.035,16	Rua Domingos Ambrósio, nº 155 – Grama	Juiz de Fora	MG		0145.06.324267-4	3ª Vara/MG
CAVALOS SCS Saneitos Leal	617,66					001/1.09.0041690-0	14ª Vara/RS
CAVALOS SCS Saneitos Leal	3.106,46					001/1.09.0041669-0	14ª Vara/RS
CAVALOS SCS Saneitos Leal	90.703,03	R. Dias da Cruz, nº 91 – Apto 202	Porto Alegre	RS		001/1.06.0002677-2	8ª Vara/RS
CAVALOS SCS Saneitos Leal	1.035,16	Rua Domenico Finn, nº 1582	Farroupilha	RS		069.08.003760-5	1ª Vara/SC
CAVALOS SCS Saneitos Leal	76.601,00	Rua General João Manoel, nº 200 – Centro	Porto Alegre	RS		001/1.08.0262702-5	9ª Vara/RS
CAVALOS SCS Saneitos Leal	28.201,37	Rua XV de Novembro, nº 327 – Apto 400	Uberlândia	MG		702.04169803-7	2ª Vara/MG
SUB TOTAL		323.943,53					

323.943.53	
SUB TOTAL	